

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DO MAPA DE PESSOAL DA DGLAB, COM FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS NO ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA. -----

ATA N.º 1

Aos 31 do mês de agosto de 2020, pelas 11 horas, nas instalações do Arquivo Distrital da Guarda, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja publicitação oportunamente decorrerá. O procedimento, a sua caracterização e a do posto de trabalho a preencher, as disposições gerais do procedimento e composição do júri, foram aprovadas por Despacho do Exmo. Senhor Diretor-geral da DGLAB, de 20 de julho de 2020, que recaiu sobre a Informação I-2020-001761 de 2020/05/15, que se encontra arquivada na pasta dos documentos deste procedimento. -----

O júri do procedimento, nos termos do disposto no artigo 12º da Portaria nº125º-A/2019 de 30 de abril, foi designado pelo Despacho supra referido e pode, por isso, exercer as funções que legalmente lhe estão atribuídas. -----

Antevendo-se que a abertura e a publicitação do procedimento vá ocorrer em breve foi convocada a presente reunião. -----

Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do júri: Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho, que preside; Anabela dos Santos Proença e Ana Luísa Alves Pereiras, ambas técnicas superiores do Arquivo Distrital da Guarda, respetivamente 1º e 2º vogais efetivas. -----

I- ORDEM DE TRABALHOS-----

A ordem de trabalhos da presente reunião, que constava da convocatória remetida aos membros do júri e que se encontra arquivada na pasta de documentos do procedimento é a seguinte:-----

Ponto 1º- Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, do sistema e métodos de seleção, conteúdos e definição de critérios de correção. -----

Ponto 2º- Outros assuntos relacionados com o procedimento. -----

II- DELIBERAÇÕES-----

O Despacho do Exmo. Senhor Diretor-geral da DGLAB, de 20 de julho de 2020, aprovou os termos em que o procedimento será publicitado na BEP e cuja publicação será em breve efetuada (doc.1 em anexo). Neste termos, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos serão: -----



- a) **Métodos de seleção obrigatórios:** Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), com a ponderação de 70%;-----
- b) **Método de seleção facultativo:** Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a ponderação de 30%.-----

Assim e relativamente ao ponto primeiro da ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações, todas por unanimidade: -----

1. **Prova de Conhecimentos (PC)** - Foi já superiormente aprovado que a PC é uma prova de natureza teórica, escrita, com consulta e irá incidir sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. Esta é de realização individual, efetuada em suporte papel sendo apenas permitida a utilização de elementos de consulta em tal suporte. É constituída apenas por uma fase. Tem a duração máxima de 90 minutos. A PC incidirá, principalmente, sobre temáticas relacionadas com os Diplomas Legais que constam na página do ADGRD na “internet - <http://adgrd.dglab.gov.pt/contactos/legislacao> e diplomas a publicitar na BEP. -----
 - 1.1 Na valoração da PC será adotada uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, tal como determinado no artº 9º, nº2 da Portaria nº125º-A/2019 de 30 de abril; -----
 - 1.2 A PC será constituída por: -----
 - 1.2.1 um conjunto de oito questões de enquadramento geral, de resposta curta, com justificação, valendo cada uma 0,5 (meio) valor, com o valor total parcial de 4 valores;-----
 - 1.2.2 um conjunto de onze questões de enquadramento específico, de resposta curta e justificada, valendo cada uma 1 (um) valor, com o valor total parcial de 11 valores; -----
 - 1.2.3 resolução de um caso prático, em que serão avaliadas, entre outras, as competências linguísticas ao nível da escrita, bem como a aplicação de disposições legais ou regulamentares a uma situação concreta em que se valorizará, também, a capacidade de análise, de avaliação e de resposta perante uma situação concreta. Esta tem um valor total parcial de cinco valores. -----
 - 1.3 De seguida, o júri passou à elaboração da prova de conhecimentos. Sendo 12:30 horas a reunião foi interrompida, sendo retomados os trabalhos pelas 14:30 horas. Tendo sido elaborada a prova na qual foi integrada a respetiva

correção e cotação, foi aprovada por unanimidade e de seguida subscrita pelos membros do júri, selada com selo branco em uso no ADGRD e inserida em envelope fechado no qual consta a menção de “Confidencial”, Documento nº2 que consta em anexo à presente ata dela fazendo parte integrante (doc. 2). -----

2. Na Avaliação Curricular (AC) - O júri deliberou, por unanimidade, que: -----

2.1 a Avaliação Curricular resultará da aplicação dos seguintes parâmetros, ponderação e pontuação, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = \underline{0,20 (HA) + 0,15 (FP) + 0,45 (EP) + 0,20 (AD)} \text{ -----}$$

em que: -----

HA = Habilitações Académicas - ponderação 0,20-----

FP = Formação Profissional - ponderação 0,15-----

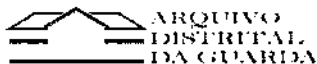
EP = Experiência Profissional - ponderação 0,45-----

AD = Avaliação de Desempenho - ponderação 0,20-----

2.2 a avaliação curricular final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas como se determina no artº.9º, nº4 da Portaria nº125º-A/2019 de 30 de abril . -----

2.3 Na classificação dos parâmetros constituintes da fórmula, o júri deliberou por unanimidade que se observarão os seguintes critérios: -----

2.3.1 **HA = Habilitações Académicas** - exige-se que os candidatos possuam o 12º ano de escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível de habilitação por formação ou experiência profissional. Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação, a valoração é feita da seguinte forma: Mestrado em área relevante para as funções a executar - 20 (vinte) valores; Licenciatura ou outra superior ao 12º ano- 18 (dezoito) valores; 12º ano - 16 (valores) valores. Ser detentor de curso de especialização ou de formação profissional em área relevantes (gestão da informação ou gestão de arquivo), acrescerão 2 (dois) valores, aos níveis acima referidos, até ao máximo de 20 valores. -----



2.3.2 FP = Formação Profissional - apenas aqui se considera a formação profissional que respeite a área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso, obtida nos últimos cinco anos. Sendo valorada da seguinte forma:

- Até 30 horas = 10 (dez) valores; -----
- de 31 a 50 horas = 14 (catorze) valores; -----
- 51 a 60 horas = 16 (dezoito) valores; -----
- 61 a 90 horas = 18 (dezoito) valores -----
- mais de 90 horas = 20 (vinte) valores. -----

2.3.3 EP = Experiência Profissional - desde que devidamente comprovada, no exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho (conforme caracterização funcional publicitada) para que é aberto o procedimento concursal. Será valorada da seguinte forma: -----

- 1º nível**- com experiência profissional na área da gestão de arquivos superior a 10 anos = 20 (vinte) valores; -----
- 2º nível**- com experiência profissional na área da gestão de arquivos e 6 anos a 10 anos = 18 (dezoito) valores; -----
- 3º nível**- com experiência profissional na área da gestão de arquivos de 1 a 5 anos = 16 (dezasseis) valores; -----
- 4º nível**- sem experiência profissional relevante = 10 (dez) valores. ---

Relevam aqui, unicamente, os anos de trabalho em posto ou postos de trabalho com caracterização funcional idêntica à do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal. Portanto, em posto de trabalho onde o/a trabalhador/a tenham desenvolvido, maioritariamente, atividades relacionadas com a gestão de arquivos (corrente, intermédio ou definitivo em serviços de entidades públicas). -----

2.3.4 AD = Avaliação do Desempenho - será classificada através da aplicação da fórmula a seguir indicada:-----

$$AD = AD1 + AD2 + AD3$$

3

em que:-----

AD = Média da avaliação do desempenho-----

AD1, AD2 e AD3 = resultado qualitativo da avaliação do desempenho nos anos relevantes para o efeito, sendo valorada da seguinte forma:

- Desempenho excelente = 20 (vinte) valores-----
- Desempenho relevante = 18 (dezoito) valores-----
- Desempenho adequado = 14 (catorze) valores-----

- Desempenho inadequado = 0 (zero) valores.-----

Nas situações em que os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativamente ao ano ou anos relevantes, o valor positivo a considerar correspondente a uma avaliação de “Desempenho adequado”.-----

2.4 Ainda relativamente à AC, o júri elaborou e aprovou por unanimidade a ficha individual para avaliação que contém os respetivos parâmetros, ponderação e classificação. A referida ficha consta em anexo (doc. 3) à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

3. Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), o júri deliberou por unanimidade que serão aplicados os seguintes parâmetros e a pontuação será obtida através da seguinte fórmula:-----
$$EPS = (A + B + C + D) / 4$$

Os parâmetros da avaliação e classificação a utilizar na EPS, são os seguintes:-----

3.1 A- Qualidade da experiência profissional- Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.-----

1º Nível- Elevado - 20 (vinte) valores - Posse de experiência que permita prognosticar elevada capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade dos elevados conhecimentos relacionados com a função a que se candidata e pela significativa experiência profissional na execução de atividades relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover;-----

2º Nível- Bom - 16 (dezasseis) valores - Posse de experiência que permita prognosticar grande capacidade de adaptação ao trabalho e muitos conhecimentos relacionados com a função a que se candidata;

3º Nível- Suficiente - 12 (doze) valores - Posse de experiência que permita prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função dos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata;-----

4º Nível- Reduzido - 8 (oito) valores - Posse de experiência que permita prognosticar alguma capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata;-----

5º Nível- Insuficiente - 4 (quatro) valores - Posse de experiência que permita prognosticar uma deficiente adaptação ao trabalho e com poucos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata.-----



3.2 B- Preocupação pela valorização e atualização profissionais- Terá

por objetivo detetar, através da variedade de documentação de consulta e da frequência de ações de formação, o interesse do candidato pelas funções inerentes à carreira a que se candidata.-----

1º Nível- Elevado - 20 (vinte) valores - Quando evidencie elevado empenho em manter-se atualizado;-----

2º Nível- Bom - 16 (dezasseis) valores - Quando evidencie grande empenho em manter-se atualizado;-----

3º Nível- Suficiente - 12 (doze) valores - Quando evidencie alguma disponibilidade em manter-se atualizado;-----

4º Nível- Reduzido - 8 (oito) valores - Quando evidencie desmotivação por uma atualização técnica;-----

5º Nível- Insuficiente - 4 (quatro) valores- Quando manifeste relutância relativamente à atualização técnica.-----

3.3 C- Capacidade de expressão e fluência verbal- Procurará medir a

corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.-----

1º Nível- Elevado- 20 (vinte) valores - Desde que evidencie desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível;-----

2º Nível- Bom- 16 (dezasseis) valores - Desde que manifeste desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível;-----

3º Nível- Suficiente- 12 (doze) valores - Desde que demonstre possuir medianas capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas;-----

4º Nível- Reduzido- 8 (oito) valores - Sempre que revele deficiências de comunicação e/ou pouca capacidade de análise e de síntese;-----

5º Nível- Insuficiente- 4 (quatro) valores - Sem capacidade de expressão verbal.-----

3.4 D- Sentido crítico- Apreciará as opções tomadas e respetiva

fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de índole profissional ou geral. -----

1º Nível - Elevado - 20 (vinte) valores - Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----



2º Nível- Bom - 16 (dezasseis) valores - Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----

3º Nível - Suficiente - 12 (doze) valores - Quando fundamente e argumente com convicção satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----

4º Nível - Reduzido - 8 (oito) valores - Quando, perante determinadas situações, a capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação;-----

5º Nível - Insuficiente - 4 (quatro) valores- Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções.-----

3.5 A EPS terá a duração máxima de 20 minutos e o resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, tal como disposto no artº9º, nº6, da Portaria nº125º-A/2019 de 30 de abril. -----

3.6 O Júri elaborou e aprovou por unanimidade a ficha individual da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), anexada (doc.4) à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

Os documentos em anexo, com os números 1, 2, 3 e 4, fazem parte integrante desta ata, foram rubricados por todos os membros do júri presentes e autenticados com selo branco em uso neste Arquivo Distrital. -----

O documento 2 (doc. dois), dada a sua natureza confidencial, será guardado em envelope fechado, referenciado com o número de documento respetivo e rubricado, no sítio do fecho por todos os membros do júri, só podendo ser aberto estando presentes a totalidade dos membros do júri ou a sua maioria. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo 15:30 horas, foi lavrada a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos membros do júri presentes.-----

O Presidente,

Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho

A 1º Vogal,

Anabela dos Santos Proença



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS



ARQUIVO
DISTRITAL
DA GUARDA

A 2º Vogal,

Ana Luísa Alves Pereira

Ana Luísa Alves Pereira

Doc. 1

Li. Green
AC



REPÚBLICA PORTUGUESA

— 1/B —
Li. Green

CULTURA
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS
ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA

INFORMAÇÃO	
PARECER	DESPACHO
	<p><i>Anuncia</i> <i>2022-07-20</i> <i>AC</i></p>
DE: Levi Manuel Coelho (ADGRD)	Nº: I-2020-001761
PARA: Silvestre Lacerda (DG)	CLASS: 250.10.101.2018001218
ASSUNTO: Proposta de abertura de procedimento concursal.	DATA: 2020-05-15

Ex.ª Sandra
Dir.ª-geral da DGLAB

I. Enquadramento

1. Por Despachos de V.ª Ex.ª de 17 e 28 de outubro de 2019, que recaíram, respetivamente, sobre as informações com os números I-2019-003825 e I-2019-004370, foi autorizado o recrutamento que dois trabalhadores que ocupariam dois lugares da Carreira e Categoria de Assiente Técnico do Mapa de Pessoal da DGLAB e cujo local de trabalho era o ADGRD.
2. Optou-se então, por maior celeridade no recrutamento, pelo recurso à "Mobilidade", no entanto, até ao momento, só efetivamente foi possível, por vicissitudes que são do conhecimento de V.ª Ex.ª, recrutar um trabalhador que iniciou funções no início deste ano.
3. Pelo exposto e considerando que as necessidades de recrutamento anteriormente reportadas se mantêm, solicita-se agora que seja agora autorizada a abertura de procedimento concursal comum, tendo em vista o recrutamento de um Assistente Técnico e o preenchimento de um posto de trabalho que, como se referiu, não foi possível preencher por via do recrutamento por mobilidade anteriormente executado.

II. Caracterização do posto de trabalho

O posto de trabalho a preencher caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente técnico, tal como se encontram genericamente descritas no mapa anexo à Lei



REPÚBLICA
PORTUGUESA

— 2/8 —

CULTURA
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS
ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA

n.º35/2014, de 20 de junho e referido no n.º2, do artigo 88.º do mesmo diploma legal, encontrando-se e, também, pelas funções especificamente indicadas na caracterização do posto de trabalho que consta do Anexo 1 e do ponto 4 do Anexo 2, que desta Informação fazem parte integrante.

III- Mapa de pessoal

O mapa de pessoal aprovado para a DGLAB, para o ano em curso, apresenta, um posto de trabalho vago na carreira e categoria de assistente técnico, que por este procedimento se pretende preencher.

IV- Verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação

Solicita-se que “previamente ao início do processo de recrutamento”, seja efetuado o “pedido de verificação” previsto no artigo 4.º da Portaria n.º48/2014, de 26 de fevereiro, em cumprimento do disposto no artigo 265.º da LTFP.

V- Proposta para a composição do júri

Em cumprimento do determinado nos artigos 12º e 13º da Portaria nº 125-A72029 de 30 de abril, submete-se proposta de composição do júri que consta no ponto 28 do documento 2 em anexo.

Pelo exposto solicita-se a Vossa Excelência que autorize a abertura do procedimento concursal bem caracterizado nos documentos em anexo e que visa o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, a exercer funções neste Arquivo Distrital.

Com os meus cumprimentos,

À consideração superior,

Levi Manuel Coelho

Levi Manuel Coelho
Diretor

Anexam-se 2 doc.:

Anexo 1- Proposta de Aviso a Publicitar em D.R.

Anexo 2- Descrição do Procedimento a Publicitar na BEP

ANEXO 1 – Proposta de Aviso a Publicitar em D.R.

CULTURA
Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas
Aviso (extrato) n.º ... /2020

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, para exercício de funções no Arquivo Distrital da Guarda.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra aberto procedimento o concursal em epígrafe, nos seguintes termos:

Entidade que realiza o procedimento: Direção -Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas - Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa.

Número de postos de trabalho: 1 (um).

Caracterização do posto de trabalho a ocupar: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente técnico, tal como se encontram genericamente descritas no mapa anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e referido no n.º 2, do artigo 88.º do mesmo diploma legal e pelo desenvolvimento de atividades inerentes ao exercício das competências da unidade orgânica para a qual é aberto o presente procedimento - Arquivo Distrital da Guarda, designadamente, funções de natureza executiva na área da gestão de arquivos:

- emissão de certidões, atendimento ao público presencial e não presencial, apoio ao serviço de referência, execução de pesquisas, reprodução certificada e não certificada de documentos;
- apoio à execução de trabalhos de tratamento técnico documental (análise de documentos, apoio à descrição, classificação, ordenação, acondicionamento e instalação de documentos, digitalização);
- acompanhamento de incorporações de documentação e outras aquisições;
- reprodução digital e analógica de documentos;
- apoio à divulgação de informação em ambiente “web”;
- conhecimentos de utilização de tratamento de informação em DIGITARQ, Archeevo, ou outros sistemas informáticos com idênticos fins.

Carreira/categoria: Assistente técnico.

Formação académica: 12.º ano

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação integral do Aviso do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Local onde se encontra a publicação integral do procedimento: Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt.

... de maio de 2020. O Diretor-Geral, Silvestre de Almeida Lacerda.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS
ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA

— 4/8 —
Li G...o

ANEXO 2- Descrição do Procedimento a Publicitar na BEP

Descrição do Procedimento:

1. Em conformidade com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho do Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, de 12 de fevereiro de 2020, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum. posto
2. Preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico do Mapa de Pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
3. O local de trabalho é no Arquivo Distrital da Guarda (ADGRD), Largo General Humberto Delgado, 6300-694 GUARDA.
4. O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente técnico, tal como se encontram genericamente descritas no mapa anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e referido no n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma legal e pelo desenvolvimento de atividades inerentes ao exercício das competências da unidade orgânica para a qual é aberto o presente procedimento - Arquivo Distrital da Guarda, designadamente, funções de natureza executiva na área da gestão de arquivos:
 - emissão de certidões, atendimento ao público presencial e não presencial, apoio ao serviço de referência, execução de pesquisas, reprodução certificada e não certificada de documentos;
 - apoio à execução de trabalhos de tratamento técnico documental (análise de documentos, apoio à descrição, classificação, ordenação, acondicionamento e instalação de documentos, digitalização);
 - acompanhamento de incorporações de documentação e outras aquisições;
 - reprodução digital e analógica de documentos;
 - apoio à divulgação de informação em ambiente "web";
 - conhecimentos de utilização de tratamento de informação em DIGITARQ, Archeevo ou outros sistemas informáticos com idênticos fins.
5. Carreira/categoria: Assistente técnico.
6. Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o posicionamento remuneratório não será objeto de negociação sendo o recrutamento dos candidatos feito na posição remuneratória que detêm.
7. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS
ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA

— 5/8 —
Luis Green

- e) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - f) A nacionalidade portuguesa para o desempenho de funções públicas só pode ser exigida nas situações previstas no n.º 2 do artigo 15.º da Constituição.
8. Para além dos requisitos necessários para a constituição do vínculo de emprego público constantes do artigo 17.º da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de valorização profissional.
9. Não podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público.
10. Nível habilitacional exigido - 12º ano (ensino secundário).
11. Sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.
12. Não existem requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria.
13. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGLAB, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
14. As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário de candidatura disponível no sítio da internet da DGLAB - <http://dglab.gov.pt/dglab-2/recursos-humanos/procedimentos-concursais/formularios-concursais>. Prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).
15. As candidaturas podem ser apresentadas pelos seguintes meios:
- a) Por correio eletrónico para mail@adgrd.dglab.gov.pt. A validação da candidatura é feita por envio de formulário, acompanhado do respetivo "curriculum vitae" e demais documentos exigidos no procedimento, devendo o candidato, obrigatoriamente, guardar o comprovativo de envio;
 - b) Pessoalmente, no Arquivo Distrital da Guarda, Largo General Humberto Delgado, 6300-694 GUARDA, em todos os dias úteis, das 9:15 h às 15:30h ;
 - c) Remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Arquivo Distrital da Guarda, Largo General Humberto Delgado, 6300-694 GUARDA .
16. Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, são aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC).



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS
ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA

— 6/8 —
L. Green

17. De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para além dos métodos de seleção obrigatórios, será ainda aplicado como método de seleção facultativo - a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
18. As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:
 - a) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC) — 70 %;
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — 30 %.
19. A classificação final (CF) resultará, respetivamente, das seguintes fórmulas:
$$CF= 70\% PC + 30\% EPS$$

ou

$$CF= 70\% AC + 30\% EPS$$
20. Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
21. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.
22. Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório não lhe sendo aplicável o método facultativo.
23. São ainda excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores na classificação final.
24. Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
25. Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto se esse método for afastado por escrito pelo candidato, realizarão os seguintes métodos de seleção eliminatórios de per si:
 - a) Avaliação Curricular e;
 - b) Entrevista Profissional de Seleção.
26. Os candidatos que não se encontram na situação referida no ponto anterior realizam os seguintes métodos de seleção eliminatórios de per si:
 - a) Prova de Conhecimentos; e,
 - b) Entrevista Profissional de Seleção.
27. Não se aplica a utilização dos métodos de seleção de forma faseada.
28. A prova de conhecimentos é de natureza teórica, escrita, com consulta e incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, é de realização individual e efetuada em suporte de papel sendo apenas permitida a



utilização de elementos de consulta em suporte papel. É constituída apenas por uma fase, tendo a duração máxima de 90 minutos e incide sobre as seguintes temáticas relacionadas com os Diplomas Legais que constam na página do ADGRD na "internet - <http://adgrd.dglab.gov.pt/contactos/legislacao>, designadamente:

- Decreto-Lei nº 103/2012, de 16 de maio - Lei Orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e Decreto-Lei nº 141/2015, de 31 de julho;
- Portaria nº 192/2012, de 19 de junho - Unidades orgânicas nucleares da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;
- Despacho nº 9339/2012, de 27 de junho - Cria as unidades flexíveis da DGLAB e estabelece as suas competências, nomeadamente as competências dos Arquivos Distritais;
- Decreto-Lei nº 149/83, de 5 de abril - Regime Jurídico dos Arquivos Distritais e das Bibliotecas Funcionamento dos arquivos distritais e bibliotecas públicas, alterado pelo Decreto-Lei nº 248/2003, de 8 de outubro;
- Decreto-Lei nº 16/93, de 23 de janeiro - Regime geral dos arquivos e do património arquivístico, alterado pela Lei nº 14/94, de 11 de maio;
- Lei nº 107/2001, de 8 de setembro - Lei de Bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural;
- Decreto-Lei nº 47/2004, de 3 de março - Regime geral de incorporações nos arquivos públicos;
- Despacho nº 6852/2015, de 5 de junho - Regulamento de reprodução de documentos da DGLAB;
- Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua versão atualizada;
- Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro - Código do Trabalho, na sua versão atualizada;
- Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro - Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP), na sua versão atualizada.
- Lei nº 31/2019 de 3 de maio - Regula a utilização de dispositivos digitais de uso pessoal e permite a fotografia digital nas bibliotecas e arquivos públicos.
- Lei nº 58/2019 de 3 de agosto - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. Altera a redação do artigo 17º do Decreto-Lei nº 16/93 de 23 de janeiro.

29. Composição e identificação do júri:

Presidente — Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho, Diretor do Arquivo Distrital da Guarda;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal- Anabela dos Santos Proença, técnica superior do Arquivo Distrital da Guarda,

2.º Vogal efetivo- Ana Luiza Alves Pereira, técnica superior do Arquivo Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º- Ana Paula dos Santos Rabaça Barata, Assistente Técnica do ADGRD,

2.º- Lisdália Maria Manso Costa Silva, Assistente Técnica do ADGRD.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30. Os documentos que devem acompanhar o formulário de candidatura, sob pena de exclusão, são:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de



REPÚBLICA
PORTUGUESA

— 2/2 —
Luís Gues

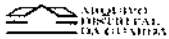
CULTURA
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS
ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA

duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

- b) Reprodução/Fotocópia legível do certificado das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Declaração passada pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste: a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a carreira e categoria de que seja titular, a antiguidade na carreira e na Administração Pública, as atividades detalhadas que executa e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, avaliação de desempenho relativas aos três últimos períodos de avaliação.

- 31. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 32. Nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos acima referidos determina a exclusão do candidato, caso a sua falta impossibilite a sua admissão ou avaliação.
- 33. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível do ADGRD e no sítio da internet do ADGRD e na DGLAB, respetivamente em <http://dglab.gov.pt/dglab-2/recursos-humanos/procedimentos-concursais> e em <http://adgrd.dglab.gov.pt/contactos/instrumentos-de-gestao-2>, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Luís M. Gomes
 AD
 Rui.



Ficha de Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum – Aviso nº ... /2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº..., de ... de de 2020

DGLAB / Arquivo Distrital da Guarda- 1 Posto de trabalho, Carreira e Categoria de Assistente Técnico

Nome do candidato: _____

1 – Habilitação Académica (HA)

1.1 Mestrado em área relevante para as funções a executar – 20 (vinte) valores

1.2 Licenciatura ou outra superior ao 12º ano– 18 (dezoito) valores

1.3 12º ano – 16 (valores) valores

1.4 Detentor de curso de especialização ou de formação profissional em área relevantes (gestão da informação ou gestão de arquivo), acrescerão 2 (dois) valores até ao máximo de 20 valores.

Total (valores) 0,000

2 – Formação Profissional (FP)

mais de 90 horas 20 valores

de 61 e 90 horas 18 valores

de 51 e 60 horas 16 valores

de 31 a 50 horas 14 valores

Até 30 horas 10 valores

Total (valores) 0,000

3 – Experiência Profissional (EP)

Consideram-se os seguintes níveis com base no número de anos com experiência na área posta a concurso:

1º nível – superior a 10 anos (gestão arquivos) 20 valores

2º nível – de 6 a 10 anos (gestão de arquivos) 18 valores

3º nível – de 1 a 5 anos (gestão de arquivos) 16 valores

4º nível – sem experiência (gestão de arquivos) 10 valores

Total (valores) 0,000

4 – Avaliação do Desempenho (AD)

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

3

Classif do ano

AD1

AD2

AD3

$$AD = \frac{0 + 0 + 0}{3}$$

Total (valores) 0,000

5 - Classificação Final da Avaliação Curricular:

$$AC = 0,20 (HA) + 0,15 (FP) + 0,45 (EP) + 0,20 (AD)$$

$$AC = 0,000 + 0,000 + 0,000 + 0,000$$

$$AC = 0,000 \text{ Valores}$$

O Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo



ANEXO (doc. 4) - Entrevista Profissional de Seleção

FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL

Procedimento concursal comum - Aviso nº, publicado em Diário da República, 2ª série - nº, de de ... de 2020

DGLAB-Arquivo Distrital da Guarda, 1 Posto de trabalho, Carreira Assistente Técnica.

Nome do candidato: _____

Parâmetros de avaliação	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Classificação	Fundamentação
A - Qualidade da experiência profissional					
B - Preocupação pela valorização e atualização profissional					
C - Capacidade de expressão e fluência verbal					
D - Sentido crítico					
Resultado final = (A + B + C + D) / 4					
Resumo dos temas abordados:					

Luís Y. Gomes
A.P. Qw.

